



ATA - CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PÚBLICOS DELEGADOS DE MANAUS – CMR Nº 10/2020  
(14/05/2020 – 10h)

Ata da reunião sobre a Exposição dos Decretos do dia 08 de maio de 2020: nº 4.821, sobre os estabelecimentos comerciais de atividades e serviços essenciais, como meio de prevenção ao Novo Coronavírus e nº 4.822, sobre serviços de transporte; Apresentação dos Decretos: 05 de maio de 2020, que designa a Composição da Comissão do Subsídio e nº 4.824, de 12 de maio de 2020, que Aprova a atualização da Matriz de Receita Operacional entre as Concessionárias do Transporte Público, pelo Presidente do Conselho e da AGEMAN, Fábio Alho; e Discussão e aprovação da Resolução nº 001/2020, referente ao trabalho remoto do CMR/AGEMAN..

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, com início às dez horas e nove minutos, a Reunião do Conselho da AGEMAN foi realizada através de vídeo (Skype). Reuniram-se os(as) Conselheiros(as) Helrima de Fátima Oliveira da Silva, da CUC; Conselheiro Antônio Carlos da Silva, da FIEAM; Paulo Rodrigues de Souza, da SEMEF; Alessandro da Costa Rodrigues, da SEMINF; Nelson Costa da Silva, da CMM; Karina Lima Moreno, da OAB e Michel Eugênio Madella, das Concessionárias. A sessão foi presidida pelo Presidente do Conselho e da AGEMAN Fábio Augusto Alho da Costa. Participou também o senhor Alex Ramos Batista, Assessor de Informática, da AGEMAN. O Presidente do Conselho agradeceu a participação de todos e que o Conselho de Regulação completou dois anos. Que houveram atos, ações, deliberações e discussões de processos ao longo dos dois anos, que tiveram uma evolução regulatória e funcional muito profínqua, trabalhos muito bem desenvolvidos por todos os Conselheiros, com grande comprometimento, fortalecendo os serviços regulados pela Prefeitura, da transparência, seriedade e da credibilidade. Que passando a pandemia, será realizada uma reunião remota no mês. Que alguns Conselheiros efetivamente já estão desde o início, outros por forças normativas e legais tiveram que sair e foram substituídos pelos suplentes e novos titulares, que os objetivos foram cumpridos. Foi encaminhado o processo para Casa Civil para tratar da recondução dos Conselheiros permitida por lei e outros que foram indicados pela representatividade de cada órgão. Que possam ser efetivados todos os trabalhos de forma árdua ao longo de mais dois mandatos. Passou para a

*Michel Eugênio Madella*  
*Helrima*



primeira parte do expediente, com a verificação do quórum, no qual todos estavam presentes. O registro da presença será feito na Agência Reguladora, da melhor maneira para que não haja aglomeração de pessoas e também via digital em virtude do novo Coronavírus. Envio da ata via eletrônica para verificação e eventuais correções e posterior assinatura. Passou para a segunda parte da Ordem do dia, com a Exposição dos Decretos do dia 08 de maio de 2020: nº 4.821, sobre medidas complementares a serem adotadas nos estabelecimentos comerciais de atividades e serviços essenciais, como meio de prevenção ao Novo Coronavírus, no Município de Manaus. Foi fechado o ciclo pelo Poder Concedente no combate ao Novo Coronavírus, como farmácias, drogarias, supermercados, açougues, padarias, que todas as pessoas devem estar fazendo o uso de. No estabelecimento, tem que ter disponível o álcool em gel e alguns medem a temperatura para dar mais segurança ao cliente. Fez a leitura dos considerandos, disse que a medida complementar visa proteger e reduzir o risco de doenças e outros agravantes. Falou dos estabelecimentos que permitirem a entrada e permanência de pessoas sem o uso de máscaras de proteção, descumprindo as medidas, ficarão sujeitos à pena de advertência ou multa, interdição parcial ou total do estabelecimento e cancelamento do alvará. Que as informações no Decreto estão muito claras, a fiscalização será feita pelo Departamento de Vigilância Sanitária – DVISA/Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no âmbito de controle. Passou para o Decreto nº 4.822, que dispõe sobre medidas complementares adotadas pelos serviços de transportes, como meio de prevenção ao Novo Coronavírus. Que os usuários só poderão adentrar nos ônibus urbanos sentados, que todas as gratuidades estavam suspensas, seja para o idoso ou estudantes. Todos os ônibus estavam sendo higienizados, assim como, as paradas de ônibus também. Tornou-se obrigatório o uso de máscaras de proteção para acesso e permanência no transporte coletivo público, privado e individual de passageiros no Município de Manaus, seja empresa pública ou privado, empresas que operam no Distrito Industrial, tem que fazer o uso de máscaras para prevenir a propagação do vírus. Que está comprovadamente e cientificamente que 90% das pessoas que utilizarem máscaras, reduzirá o contágio do Novo Coronavírus, que o Decreto citado, está em vigência desde o dia 11 de maio de 2020. Está sendo fiscalizado e monitorado pela AGEMAN, pelo Departamento de Vigilância Sanitária – DVISA Manaus, da Secretaria de Saúde – SEMSA, e pelo Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, dentro da formalidade do Decreto. Que o primeiro Decreto afeta indiretamente e outro diretamente os serviços dentro da municipalidade, que são os Serviços de Transporte Urbano Municipal, assim como o privado e o comercial. A Conselheira Helrma Silva

Michel Eugênio Jordella:

Helrma

A

F

B



perguntou que em relação ao Decreto 4.822, se há um ponto que fala sobre a quantidade de passageiros sentados e também o distanciamento? Foi respondido que tem as normativas previstas, que o Prefeito dentro das sugestões técnicas do próprio IMMÚ, foi mantido a restrição de passageiros sentados, quanto ao distanciamento, ficou difícil fazer a medição entre um passageiro e outro, mas que dentro dos ônibus estão marcados com X, indicando onde o passageiro poderá estar sentados. Foi diminuída as rotas, uma vez que, toda as escolas da municipalidade, estaduais e federais estão todos em quarentena. Que não havia necessidade das pessoas estarem nas ruas para serem transportados. Continuando, o Presidente do Conselho perguntou aos demais conselheiros se havia alguma dúvida quanto aos decretos apresentados. O Conselheiro Antônio Silva disse que o Decreto do Município está parecido com o Decreto do Governo do Estado, que havia uma similaridade. Foi respondido pelo Presidente do Conselho Fábio Alho, que sim, que o Decreto do Governo do Estado, pela competência normativa, que extrapolou um pouco e poderia dar problemas em termos legais, mas que já está sendo discutido. O Transporte Intermunicipal foi proibido pelo governo, que é uma competência do Estado, que entre os municípios tem vias rodoviárias, tem dezessete municípios pela região metropolitana, foram proibidas trafegar nas vias, só com autorização especial que poderiam rodar e com determinadas quantidades de passageiros sentados para prevenir a segurança. Ele proibiu também o transporte interestadual, que é de competência Federal, da ANTT, é uma delegação da própria ANTT, ela regulamentou e proibiu, foi deixado a distinção a concorrente do funcionamento de cada estado, para verificar como ia se comportar. Assim como o saneamento, o transporte está sendo vigilante. Que as ações recorrentes da Câmara Municipal, estão sendo derrubadas com os Decretos do Prefeito, que está vigente até o dia 24 do mês em curso, está sendo revisto e será solicitado a renovação, justamente para não haver corte por inadimplência. Que as datas do período da pandemia serão postergadas, principalmente a de pagamento, poderão ser parceladas para não comprometer o orçamento financeiro de cada usuário. Passou para o Decreto nº 4.824, de 12 de maio de 2020, que aprovou a atualização da Matriz de Receita do Acordo Operacional entre as Concessionárias do Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Manaus, na modalidade convencional. Disse que foi apresentado na reunião passada. O Prefeito fez uma intervenção no Transporte Público Urbano da Cidade de Manaus, ele passou efetivamente a administrar partes das receitas do transporte público, quanto a bilhetagem, pagamento de folha, para dar harmonia e evitar possíveis greves, em paralelo à intervenção. Foi trabalhada uma lei

Michel Eugênio Nollin:

Fabiana

A

F

A

F



de subsídio, justamente para subsidiar parte do transporte público, que tinha defasagem operacional, não caberia ajustes na tarifa. Que a ideia foi fortalecer juridicamente o município com a Lei do Subsídio e a Criação do Fundo de Transporte Urbano para a cidade, o fundo foi para socorrer em uma emergência para uma melhoria do transporte público. No Anexo Único, foi feita uma divisão das receitas, entre às empresas que prestam serviços, que são vinculadas ao SINETRAN, que são as empresas: Integração, Rondônia, São Pedro, Expresso Coroadó, Açai, Via Verde, Global, Veja e a Líder, foi dividida a receita para cada empresa, para subsidiar a folha de pagamento, insumo, diesel, para poder manter o transporte dentro da regularidade. Em paralelo, o Prefeito criou uma Comissão para fiscalizar além do subsídio, toda a receita do fundo de transporte que vai ser arrecadada em breve do que sobrar. Em tese, vai ser subsidiado o transporte público na cidade de Manaus, o dinheiro não vai ser entregue nas mãos dos empresários, vai ser feito os pagamentos, como folha de pagamento e outros, nas porcentagens específicas para garantir a continuidade dos serviços, até o equilíbrio econômico e financeiro do contrato por completo. Terá novos ônibus ao sistema, gerando o fundo de transporte e o controle da bilhetagem do recebimento do recurso por mês. O trabalho continuou, mas de forma lenta devido à pandemia, com a redução de frotas e passageiros. No montante dos ajustes e nas adequações no transporte, atrapalhou um pouco, os trabalhos continuaram e foi criada a comissão, através do Decreto do dia 05 de maio de 2020, que designou a Composição da Comissão Especial de Acompanhamento e Monitoramento dos Subsídios Tarifários do Sistema de Transporte Coletivo Público Urbano na modalidade convencional, vinculada ao Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU. A comissão foi constituída pelos seguintes órgãos: Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, que tem o Presidente, Titular e o Suplente como membros, Casa Civil, Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, Controladoria Geral do Município - CGM, Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus - AGEMAN e o Sindicato das Empresas de Transportes de passageiros do Estado do Amazonas – SINETRAN. A referida comissão irá fazer o acompanhamento da fiscalização dos serviços de Transportes Urbano da cidade de Manaus. A primeira reunião foi realizada na AGEMAN, com senhor Alexandre Frederico de Souza Carvalho, titular, Diretor de Transportes e o Suplente Amiraldo da Costa Braga Júnior, Diretor de Tarifas. Em uma próxima reunião do Conselho, será feita uma apresentação de como estão os andamentos e os resultados dos trabalhos, pelo senhor Alexandre Frederico, Diretor de Transportes da AGEMAN, a incrementação do subsídio pela Lei e como estão os apanhados

Michel Eugênio Medeiros



das porcentagens determinadas pelo Poder Concedente, do pagamento dos insumos, folha de pagamento e o que sobra para o subsídio do que foi estipulado pelo decreto. Perguntou aos Conselheiros se havia alguma dúvida quanto aos decretos apresentados. Não é um contrato novo de concessões, são contratos com oito empresas, através do Sinetram, será necessário fazer uma renovação dos contratos, para ter ônibus novos e melhoria dos serviços de transporte da cidade de Manaus. A AGEMAN passará a regular juntamente com o IMMU. Mas do jeito como estava, não tinha como fazer um trabalho regulatório seguro, porque as dívidas de imposto federal, municipal e estadual era grande no Sinetram, alinhamento de outorga com o município que nunca foram pagas e há uma defasagem crônica nas tarifas e que não convém o reajuste no momento, porque vai gerar mais incapacidade financeira no serviço urbano da cidade. Que a AGEMAN está acompanhando dentro do cerne da questão, de forma proativa, o Diretor de transporte Alexandre Carvalho está acompanhando e participando de todas as reuniões. O serviço de transporte ainda é um problema crônico no Brasil, assim como no saneamento, que tem que ser enfrentado pelos gestores e Poder Concedente, para ter mais eficiência e garantia da prestação do serviço de transporte. Deixou para manifestação e apreciação dos Conselheiros. O Conselheiro Antônio Silva perguntou se a Prefeitura fica com toda a parte da receita. Foi respondido que a Prefeitura fica com parte do sistema de bilhetagem eletrônica, que não deixa de ser receita, mas não tem o contato monetário direto, é de forma eletrônica, entra nas contas da Prefeitura, e é administrado pela comissão citada que foi criada. Tanto a SEMEF, quanto a CGM, fazem as divisões efetiva dos pagamentos. É muito bem controlado e monitorado e semanalmente é informado ao Prefeito, o Sinetram tem o conhecimento. O restante das receitas está sendo repassadas para operacionalização e custeio das empresas. Tem duas empresas que estão em situação financeira quase em fase de falência, que tem que ser substituídas, duas ou três estão muito bem, outras três em situação mediana, com isso será necessário fazer o equilíbrio. As duas que estão bem ruins, que possam ser absorvidas pelo Sinetram pelas empresas boas e em operação e com isso reduzir o número de associados no Sinetram e melhorar a qualidade do serviço prestado. Passou para o último assunto com a Discussão e aprovação da Resolução nº 000/2020, referente ao trabalho remoto do CMR/AGEMAN. É uma Resolução simples, será feita uma leitura prévia com uma rápida explicação. Foi exposta para que fosse aprovada ou não pelos Conselheiros. Que após a explicação e discussão, ficará por dois dias para mais contribuições, caso não houver mais manifestação, será publicada com a concordância de todos. A Resolução dispõe sobre Procedimentos de Julgamento dos Processos,

Michel Eugênio Medeiros  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and signatures]*

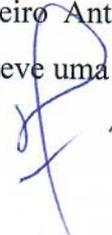


sob Competência do Conselho Municipal de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados de Manaus. Fez uma leitura, disse que o CMR é conferido através da Lei nº 2.265/2017 e o artigo 21 do anexo único do Decreto Municipal nº 4.183/2018. Falou dos considerandos padrões que estão sendo usados, justamente para preservar e dar garantias nos serviços públicos dentro dos critérios. Nas edições dos Decretos Municipais nº 4.776, de 13 de março de 2020, dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando o Decreto nº 4.779, de 16 de março, que dispõe sobre o regime temporário de teletrabalho aos agentes públicos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando o Decreto nº 4.787, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Manaus para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, e o Decreto nº 4.812, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre o regime de teletrabalho aos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Municipal. No artigo 1º - Ficou suspenso até o dia 31 de maio de 2020, todas as reuniões e eventos presenciais na AGEMAN. No Artigo 2º, ficou estabelecido pelo mesmo período do caput do artigo 1º, o regime de teletrabalho, sem prejuízo à remuneração, devendo manter-se disponíveis via acesso internet, telefone e demais meio de comunicação durante o horário de expediente e de acordo com a jornada de trabalho, podendo ser convocados conforme necessidade de serviço ou a critério da Presidência. O Artigo 3ª - O Presidente do CMR estabelecerá o meio eletrônico mais adequado para a realização das reuniões até quando perdurar a suspensão dos trabalhos presenciais no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaus. No artigo 4º - Ficou mantido o calendário das reuniões pelo Conselho, no qual foi aprovado no início do ano. O prazo para análise dos conselheiros será até o dia 21, em seguida será levada para publicação no dia 22 de maio do ano em curso. Ficou estabelecido o prazo de dois dias para fazerem uma nova leitura, foi importante a colaboração de todos, garantindo ainda mais a segurança jurídica das reuniões da AGEMAN, efetivando a Resolução nas participações das reuniões remotas. Findando o decreto, e como estiver a pandemia no âmbito da Municipalidade da cidade de Manaus, que não caberá uma nova Resolução quanto as reuniões remotas, que pelo menos uma vez no mês, terá uma reunião eletrônica e outra física. Foi feita uma consulta na LOMAN e nas Leis Municipais, não há impedimento para que possa baixar uma resolução no Conselho para a realização de uma reunião digital por mês. Deixou em aberto para manifestação aos Conselheiros. O Conselheiro Nelson Costa falou que estava de acordo com a Resolução, nada a acrescentar. O Conselheiro Antônio Silva concordou plenamente com a Resolução. O Conselheiro Paulo Rodrigues teve uma dúvida, perguntou se

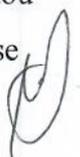
Michel Eugênio Nodella:













tinha no Regimento Interno, algo que disciplinasse o formato das resoluções, se consta na competência, que fosse citado em um dos considerandos. A Resolução terá um efeito jurídico, baseada na forma que for aprovada pelo Conselho. Foi respondido pelo Presidente do Conselho Fábio Alho que tem o Regimento Interno sobre disciplina, discussões e apreciações. Será feita a inclusão da informação e encaminhada aos Conselheiros para apreciação. Será interessante incluir também no Regimento Interno do Conselho as reuniões remotas. O Conselheiro Michel Madella, disse que concordou com o Conselheiro Paulo Rodrigues, mencionar na Resolução o Regimento Interno. Que tem que se adaptar as reuniões remotas diante à pandemia, não só o Conselho, no Legislativo, Executivo, como no Judiciário, acreditou não haver preferência de reuniões presenciais e o Conselho acompanha todas as mudanças. A Conselheira Helrma, perguntou até quando iria perdurar a Resolução, se ficaria permanente as reuniões remotas até a pandemia ou se continuaria até o ano de 2020. Foi respondido que a Resolução especificou até o final do mês de maio do ano corrente, apesar de todos os Decretos Municipais que foram expostos, vai dar mais segurança jurídica, abrindo também caminho para as próximas reuniões remotas no decorrer do ano de 2020. Passando a pandemia, nas reuniões mensais do Conselho, um será remota e a outra presencial. A Conselheira Karina Moreno solicitou acrescentar no texto, desde a primeira reunião remota, que pudesse abranger todas, mencionar na vigência da Resolução, que verificasse no setor jurídico da AGEMAN. Foi respondido que seria verificado junto ao setor jurídico da AGEMAN. Que está acobertado pelo Decreto nº 4.812, do dia 23 de abril, os trabalhos remotos na municipalidade. Que será feita a versão final da Resolução e disponibilizada a todos no grupo por via eletrônica. O Conselheiro Alessandro Rodrigues, se manifestou dizendo que em relação aos prazos e posteriores reuniões está muito bem encaminhada a Resolução. O Presidente do Conselho Fábio Alho, perguntou ao Conselheiro Alessandro Rodrigues, a respeito das obras que irão iniciar nos terminais, se estão sendo executadas pela SEMINF e se as obras do Complexo Viário da Constantino Nery e do Manôa continua em andamento. Foi respondido pelo Conselheiro Alessandro Rodrigues que as obras estão sendo realizadas e a previsão de entrega da obra da Constantino Nery está prevista para o final do mês de junho e a do Manôa está em andamento, apesar da pandemia não parou. O start dos terminais está previsto para iniciar, faltando alguns ajustes de documentações. O Presidente do Conselho disse que em uma próxima reunião será apresentado ao Conselho as obras realizadas e monitoradas pela SEMINF, com relatórios fotográficos do andamento das obras. Parabenizou a SEMINF pelos serviços e obras que estão sendo executados na cidade de Manaus

Michel Eugênio Madella:

Helrma



e a todas as áreas da Municipalidade pelos serviços em andamento, estão proativas, não pararam, que muitos trabalhos na municipalidade estão em execução. Falou que será feito os ajustes na Resolução e será enviado para todos analisarem e depois será encaminhado para a publicação na sexta-feira, dia 22 de maio do ano em curso. Passou para a terceira parte com Assuntos de Ordem Geral relatando sobre o fim do mandato dos dois anos dos membros do Conselho, que nesta semana ou na próxima já estará saindo a publicação dos novos mandatos por mais dois anos. Ficou feliz pelos assuntos pautados, foram de forma muito democrática, transparente e aberta, chegando a conclusões e deliberações dos processos discutidos de forma democrática e que ainda muitos virão para serem deliberados e votados no conselho. Que a exposição e discussão de alguns decretos municipais implementados condiz com a situação da pandemia que se encontra no mundo inteiro, foi muito importante esse tipo de apresentação para que os Conselheiros tivessem a ideia e o conhecimento dentro de cada entidade. Que os trabalhos Regulatórios de fiscalização da AGEMAN continuam sendo executados, mesmo sendo remoto, tem o recebimento dos protocolos eletrônicos, os Planos de Investimentos e de Obras, de Ação da Concessionária, tudo está sendo trabalhado naturalmente. Alguns serviços tiveram que ser suspensos, como o do Zona Azul, não tinha como dar continuidade por causa da pandemia. Passou para Comunicados diversos, dizendo que já foram instalados os 14 pontos de higienização da cidade de Manaus, dentro do que foi estabelecido pelo Poder Concedente em parceria com a concessionária Águas de Manaus. Que no hospital de campanha, tanto a energia, quanto ao abastecimento de água, estão sendo subsidiados pelas respectivas concessionárias. Não houveram mais furtos e nem depredação das torneiras, todos os trabalhos estão sendo monitorados pela AGEMAN de forma física e remota, com a contribuição de todas as diretorias, a Técnica, de Gestão e Tarifas e a Jurídica, estão acompanhando os trabalhos. Que durante a semana terá servidores na AGEMAN, os que puderem ir na Agência terá a lista de presença disponível para assinaturas, os demais que não puderem, irão assinar via eletrônica. Passou a palavra aos Conselheiros para manifestação. Manifestou-se o Conselheiro Nelson Costa perguntando se iria ter reedição da paralisação dos serviços da municipalidade? Porque no Rio de Janeiro os decretos serão reeditados quanto ao aumento da contaminação de pessoas com o COVID-19. Foi respondido pelo Presidente do Conselho, que por enquanto não, está no aguardo até o final do maio, que mesmo com o índice de mortalidade, tem que fortalecer a quarentena. Os decretos estão válidos, que ainda era cedo para qualquer informação. Que há uma tendência de melhora, devido a cidade ter uma temperatura muito quente. Que no Hospital

Michel Eugênio Modella:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

8

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



de campanha tem leitos disponíveis e no Delphina. Que tudo está sendo trabalhado com muito cuidado. A ajuda do Governo Federal, do Ministro da Saúde foi muito importante, com a chegada dos médicos e de respiradores, que na medida do possível está sendo trabalhado de forma consistente, quanto ao isolamento, ainda não soube dizer como ficaria. Que as reuniões do mês de junho, ainda continuarão remotas para segurança de todos. A Conselheira Karina Moreno falou a respeito das assinaturas digitais, que no momento não iria na AGEMAN, após a pandemia iria fazer a assinatura presencial. Foi respondido pelo Presidente do Conselho que era pertinente a colocação da Conselheira Karina, que será válida as assinaturas eletrônicas. Que após a pandemia, pegaria as assinaturas presenciais para serem colocadas nos arquivos do Conselho. A Conselheira Helrima pediu a palavra, perguntando sobre a vacinação dos idosos, se alguém teria o conhecimento das informações do site da SEMSA. Que houveram várias manifestações em alguns bairros, que os idosos ficaram sem a vacinação, como no Conjunto dos Industriários, Cidadão 10, Parque Riachuelo e Japiim. Foi respondido pelo Presidente do Conselho Fábio Alho, que iria comunicar ao Secretário, mas que a Conselheira Helrima fizesse a solicitação oficializando via eletrônica diretamente para a SEMSA para o Secretário Magaldi, para poder ajudar as comunidades que não foram assistidas. O Conselheiro Paulo Rodrigues disse que o Secretário Magaldi tem uma vivência muito longa na Prefeitura, formação na área administrativa, é um excelente gestor, entende muito bem a parte técnica. O Conselheiro Michel Madella agradeceu pela oportunidade, que as reuniões são sempre proveitosas, os assuntos muito bem pautados no Conselho da AGEMAN e dos trabalhos que são desenvolvidos. O Presidente do Conselho falou que teve o comunicado da Casa Civil, que foi assinado o novo Contrato de Concessão de Iluminação Pública, que será publicado o extrato. Que a AGEMAN passará a regular e fiscalizar os serviços de iluminação pública. Será um contrato por 15 anos, mais uma responsabilidade dos serviços. Que será apresentado em uma próxima reunião sobre a Iluminação Pública, os contratos dos serviços e do que será feito para a cidade de Manaus. Adiantou que a meta será colocar 36 mil pontos de leds na cidade de Manaus, com investimentos no primeiro ano de concessão (2020). Parabenizou a todos pelos dois anos de Regulação no Conselho, da vivência, que é muito importante para qualquer trabalho regulatório de análise e de impacto, dá segurança jurídica, firmeza, consistência dos atos e poder de discussão e deliberação, serão mais dois anos de trabalho. Que a próxima reunião será no dia 04.06.2020, ainda remota, às 10h. Agradeceu a presença de todos, a reunião foi encerrada às 11 horas e 26 minutos. Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata, que depois de

Michel Eugênio Madella:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

9

*[Handwritten signature]*

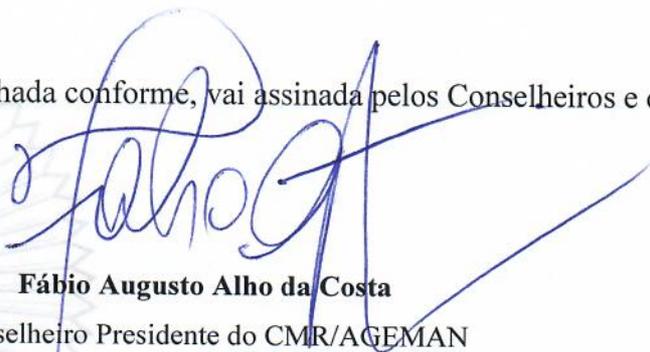
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e demais participantes.



**Fábio Augusto Alho da Costa**

Conselheiro Presidente do CMR/AGEMAN



**Shirley de Lima Neves**

Secretária do Conselho/AGEMAN



**Karina Lima Moreno**

Conselheira Representante da OAB



**Helrma de Fátima Oliveira da Silva**

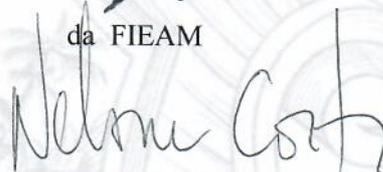
Conselheira Representante da CUC



**Antônio Carlos da Silva**

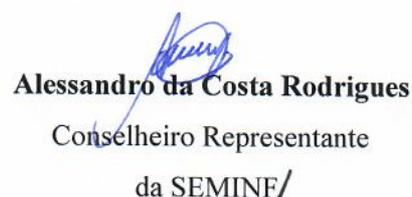
Conselheiro Representante

da FIEAM



**Nelson Costa da Silva**

Conselheiro Representante da CMM



**Alessandro da Costa Rodrigues**

Conselheiro Representante

da SEMINF



**Paulo Rodrigues de Souza**

Conselheiro Representante/SEMEF



**Michel Eugênio Madella**

Conselheiro Repres. das Concessionárias



**Alex Ramos Batista**

Assessor de Informática/GEMAN